



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.087/2015.
DE 05 DE MAIO DE 2015.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DO CENTRO COMUNITÁRIO CABECEIRA DO RIO BRAVO ALTO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DILCEI HEIDEMANN, Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para o fim de conceder subvenção social para CENTRO COMUNITÁRIO COMUNIDADE CABECEIRA DO RIO BRAVO ALTO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC, no exercício de 2015, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nas seguintes proporções:

I – Centro Comunitário Cabeceira do Rio Bravo Alto.....	R\$ 9 .000,00
Soma.....	<u>R\$ 9.000,000</u>

§1º O referido valor será repassado em parcelas única no exercício financeiro de 2015 nas seguintes proporções:

I – Uma parcela no Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

§2º O auxílio financeiro tem origem na seguinte dotação orçamentária:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração
16 – 3.3.50.00.00.00.00.0104.....R\$ 9.000,00**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DA PREFEITA**

§3º A liberação do valor fica condicionado a regularidade na prestação de contas de recursos liberados pela municipalidade á referida instituição no exercício de 2014.

§4º A entidade beneficiada prestará contas da aplicação do recurso até 20 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC em 05 de maio de 2015.

DILCEI HEIDEMANN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON JOSÉ VANDRESEN
Secr. Mun. Administração